DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 133/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2900, Art. 5º, Inciso I, de 19 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 16.442,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.01 – Ensino Fundamental				
46	4.4.90.40.00	12.361.0004.2004	Serv. tecnologia da informação	
			Vínculo 01.220.000	4.000,00
02.3.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré - Escola				
57	4.4.90.40.00	12.365.0006.2006	Serv. tecnologia da informação	
			Vínculo 01.210.000	2.200,00
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde				
89	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Vctos e vantagens fixas–pessoal civil	
			Vínculo 01.310.000	6.500,00
98	3.3.90.40.00	10.301.0007.2007	Serv. tecnologia da informação	
			Vínculo 01.310.000	1.800,00
02.08.03 – Assistência Social – Transferência Estado				
168	3.3.90.30.00	08.241.0009.2008	Material de consumo	
			Vínculo 02.500.008	942,00
02.09.02 - Cultura				
185	3.3.90.30.00	13.392.0011+2010	Material de consumo	
			Vínculo 01.110.000	1.000,00
			TOTAL	**16.442,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.02 – Ensino Fundamental – Trasnferência FNDE				
83	4.4.90.30.00	12.306.0004.2004	Material de consumo	
			Vínculo 05.220.042	6.200,00
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde				
96	3.3.90.36.00	10.301.0007.2007	O.serv. terceiros pessoa física	
			Vínculo 01.310.000	8.300,00
02.08.01 – Fundo de Assistência Social				
144	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de consumo	
			Vínculo 01.510.000	942,00
02.09.02 - Cultura				
186	3.3.90.36.00	13.392.0011.2010	O.serv. terceiros pessoa física	
			Vínculo 01.110.000	1.000,00
			TOTAI	**16.442,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2.021.

Bocaina, em 09 de dezembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 134/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2900, Art. 5º, Inciso I, de 19 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.02.01 – Administração e Finanças		
36	4.4.90.52.0	04.123.0003.2003	Eqptos e material permanente	
			Vínculo 01.110.000	420,00
			TOTAL	**420,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

		02.02.01 – Administração e Finanças		
30	3.3.90.39.00	04.123.0003.2003	O. serv, terc. Pessoa jurídica	
			Vínculo 01.110.000	420,00
			TOTAL	**420,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro de 2.021.

Bocaina, em 09 de dezembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo